

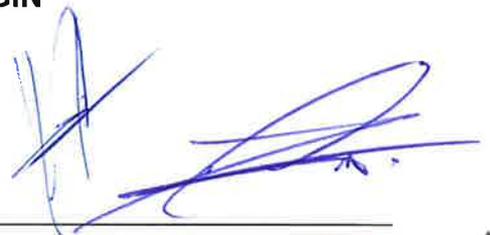
flam v

 <p>nucleos Instituto de Seguridade Social</p>	<p>MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</p>	<p>Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 1 de 58 Versão: 1.06</p>	
---	--	---	---

**MANUAL DE INVESTIMENTOS - PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**Diretoria Financeira - DF
Gerência de Investimentos – GIN**

Novembro de 2016



Manual aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 183ª Reunião Ordinária, em 25/11/2016



 nucleos Instituto de Seguridade Social	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 2 de 58 Versão: 1.06	
--	---	---	---

SUMÁRIO

Informações do Procedimento

I. Glossário

II. Introdução ao Manual Operacional

III. Elaboração da Política de Investimentos

IV. Acompanhamento da Carteira Própria

V. Acompanhamento dos Fundos Exclusivos e Não Exclusivos

VI. Critério de Seleção de Gestores

VII. Critério de Avaliação dos Gestores

VIII. Critério de Seleção do Agente Custodiante/Controlador de Títulos e Valores Mobiliários

IX. Critério de Avaliação do Agente Custodiante/Controlador de Títulos e Valores Mobiliários

X. Critério de Seleção de Administração Fiduciária

XI. Critério de Avaliação de Administração Fiduciária

XII. Critério de Seleção de Consultores Externos

XIII. Critério de Avaliação de Consultores Externos

XIV. Critério de Seleção de Prestadores de Serviços

XV. Critério de Avaliação de Prestadores de Serviços

XVI. Critério de Aquisição de Imóveis

XVII. Critério de Avaliação de Imóveis

XVIII. Acompanhamento da Carteira de Empréstimos a Participantes

XIX. Conflito de Interesse

XX. Atualizações do Procedimento

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 3 de 58 Versão: 1.06	
---	---	---	---

INFORMAÇÕES DO PROCEDIMENTO

A – OBJETIVO

Apresentar requisitos para a elaboração da Política de Investimentos, procedimentos para acompanhamento da carteira própria, dos fundos exclusivos e não exclusivos, aquisição e avaliação de imóveis e acompanhamento da carteira de empréstimos. Orientar a seleção e avaliação dos gestores externos, agente custodiante de títulos e valores mobiliários, administrador fiduciário, consultores externos e prestadores de serviços da área de investimentos.

B – DESCRIÇÃO

Este documento adota práticas de modo a garantir o cumprimento do dever fiduciário do Nucleos em relação aos participantes dos seus planos de benefícios. Essas práticas são apresentadas pela área de investimentos nos procedimentos de elaboração da Política de Investimentos, nos controles e acompanhamentos dos investimentos, bem como na escolha e avaliação dos parceiros externos que administram os investimentos do Instituto, sempre observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. .

C – GESTOR

Gerente de Investimentos.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 4 de 58 Versão: 1.06	
---	---	---	---

I – GLOSSÁRIO

ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO: tem como tarefas a elaboração dos regulamentos, em conjunto com a fundação e o gestor das carteiras, a padronização dos regulamentos, a atualização e manutenção da documentação legal, a divulgação das informações dos fundos de investimentos aos órgãos competentes, prestação de todos os serviços previstos pela legislação pertinente e atribuídos ao Administrador, controle das movimentações (aplicações, resgates e envio de extratos), pelo processamento das operações e cálculo da cota, relacionamento com os órgãos legisladores e fiscalizadores e o compliance.

ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT: é definido como o gerenciamento conjunto de ativos e passivos de uma instituição ou, mais especificamente, o processo de formulação, implementação, monitoramento e revisão de estratégia relacionada aos ativos e passivos, na tentativa de alcançar os objetivos financeiros a partir de diferentes níveis de riscos e retornos.

BDR - BRAZILIAN DEPOSITARY RECEIPT: são certificados representativos de ações de emissão de companhias abertas, com sede no exterior.

BENCHMARK: expressão em inglês que significa ponto de referência ou unidades-padrão. É utilizado para que se estabeleçam parâmetros entre produtos, serviços, títulos, taxas etc., com o intuito de saber se eles se encontram acima ou abaixo do que serve como referência.

BVaR (RETORNO RELATIVO): é um modelo adequado para avaliar a aderência da gestão a um determinado mandato. Ele pode ser entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou carteira em relação ao retorno esperado para o benchmark definido.

COMMODITIES: o termo significa literalmente mercadorias em inglês. Expressa os produtos agrícolas, minerais e vegetais produzidos para exportação. Na cesta de exportações do Brasil, soja, café, algodão e minério de ferro estão entre as principais.



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Nº: GIN-PC-03

Data: 25/11/2016

Pág. 5 de 58

Versão: 1.06



COMPLIANCE: é o conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.

CRI - CERTIFICADO DE RECEBÍVEL IMOBILIÁRIO: títulos de longo prazo lastreados em créditos imobiliários – fluxo de pagamentos de contraprestações de aquisição de bens imóveis, ou de aluguéis – emitidos por sociedades securitizadoras.

CUSTÓDIA: serviço de guarda de títulos e de exercício de direitos, prestado aos investidores.

DERIVATIVOS: operações financeiras cujo valor de negociação deriva de outros ativos, denominados ativos-objetos, com a finalidade de assumir, limitar ou transferir riscos. Abrangem um amplo leque de operações: a termo, futuros, opções e swaps, tanto de commodities quanto de ativos financeiros, como taxas de juros, cotações futuras de índices, etc.

DIVIDEND YIELD: índice que mede a rentabilidade dos dividendos de uma empresa em relação ao preço de suas ações.

DUE DILIGENCE: traduzido literalmente significa “devida cautela ou diligência”. Define-se como o procedimento de análise de informações e documentos de uma determinada empresa, com objetivo predeterminado, isto é, uma fusão ou aquisição, planejamento de reestruturação societária, operação financeira complexa ou processo de privatização, que resulta em um relatório acerca das reais condições da empresa analisada.

DURATION: cálculo do prazo médio do fluxo de caixa que procura levar em conta o valor do dinheiro no tempo. Além da avaliação da maturidade (tempo de duração do investimento) de um título ou de uma carteira de títulos, permite avaliar a sensibilidade do valor de um título ou carteira em relação a variações na taxa de juros.



EBITDA: sigla em inglês de Earnings Before Interest Taxes Depreciation and Amortization. EBITDA é o lucro antes dos resultados financeiros, impostos, depreciação e amortização. Expressa a geração operacional de caixa de uma empresa.

ETF (EXCHANGE TRADED FUND): são fundos de índice que buscam obter o retorno de determinado índice, e cujas cotas são negociadas em bolsas de valores.

FLOAT: percentual das ações da empresa em poder do público.

GESTOR: é o responsável pela gestão dos recursos. É a pessoa que decide que ativo comprar/vender e quando.

IMA: Índice de Mercado Anbima, calculado a partir do valor ponderado das carteiras do IRF-M, do IMA-S, do IMA-C e do IMA-B.

IMA-B: subíndice do IMA, composto por títulos públicos federais atrelados ao IPCA (NTN-B) em poder do público.

IMA-C: subíndice do IMA, composto por títulos públicos federais atrelados ao IGP-M (NTN-C) em poder do público.

IMA-S: subíndice do IMA, composto por títulos públicos federais atrelados à Taxa Selic (LFT) em poder do público.

ÍNDICE DE SHARPE: mede o excesso de retorno de um investimento em relação ao seu risco.

IRF-M: subíndice do IMA, composto pelos títulos públicos federais prefixados (LTN e NTN-F) que estejam em poder do público.

MARCAÇÃO A MERCADO: quando o valor contábil do título ou valor mobiliário segue o valor pelo qual está sendo negociado no mercado. Nesse tipo de marcação, os valores seguem as oscilações do mercado.



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Nº: GIN-PC-03

Data: 25/11/2016

Pág. 7 de 58

Versão: 1.06



MARCAÇÃO NA CURVA: quando o valor contábil do título ou valor mobiliário segue o valor de aquisição e rentabilidade “contratada”. Nesse tipo de marcação, os valores não seguem as oscilações do mercado.

META ATUARIAL: valor mínimo esperado para o retorno de investimentos dos recursos do plano de benefícios, geralmente fixado como sendo a taxa de juros adotada na avaliação atuarial em conjunto com o índice do plano que, no caso da Nucleos, é o INPC.

PRIVATE EQUITY: termo inglês que denomina uma forma de financiamento alternativa utilizada por empresas que visam garantir o desenvolvimento e a expansão de suas atividades. As empresas alvo deste investimento temporário, em geral, apresentam taxas significativas de crescimento. Esses investimentos são realizados via Fundos de Private Equity ou via Fundos de Fundos de Private Equity.

RATING: expressão em inglês utilizada para a qualificação de títulos transacionados no mercado. A classificação desses papéis é realizada por várias empresas, mas as que têm maiores tradição e respeitabilidade são Standard & Poor's, Moody's Investors Service e Fitch Ratings.

RECURSOS DO PLANO: segundo a Resolução CMN 3.792/2009, são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes às dívidas contratadas com os patrocinadores.

RETORNO ABSOLUTO: é uma medida que significa perda ou ganho produzido pelos investimentos feitos pelo fundo durante um determinado período de tempo.

SMALL CAP: são ações com pouca liquidez, em geral de companhias de médio e pequeno porte.

SWAP: Entende-se como swap um contrato de troca de indexadores, que funciona como hedge (proteção), permitindo conseqüentemente aos participantes do mercado se protegerem dos riscos inerentes aos ativos que operam. Os swaps mais comuns são os de taxas de juro, câmbio e commodities. Os contratos são negociados em



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Nº: GIN-PC-03

Data: 25/11/2016

Pág. 8 de 58

Versão: 1.06



balcão e não são padronizados, não havendo a possibilidade de transferência a outro participante nem antecipação do vencimento.

VaR: sigla em inglês de Value at Risk. É uma medida que demonstra a maior perda esperada de um ativo ou carteira, para um determinado horizonte de tempo e dada probabilidade de ocorrência.

TRACKING ERROR: Índice que mede a aderência do fundo ao índice de referência (benchmark).

VOLATILIDADE: variável que indica a intensidade e a frequência das oscilações nos preços de um ativo financeiro (ação, título, fundo de investimento) ou de índices das bolsas de valores em um determinado período de tempo.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 9 de 58 Versão: 1.06	
---	---	---	---

II. INTRODUÇÃO AO MANUAL OPERACIONAL

O objetivo primordial das EFPCs é administrar e executar os seus planos de benefícios, promovendo o bem-estar social dos seus participantes e assistidos.

A fim de garantir o cumprimento do dever fiduciário do Nucleos em relação aos participantes dos seus planos de benefícios, foram desenvolvidas práticas pela área de investimentos para a elaboração da Política de Investimentos, controles e acompanhamentos dos investimentos, bem como para a escolha e avaliação dos parceiros externos que administram e/ou monitoram os investimentos do Instituto, sempre observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Assim, este manual tem como objetivo apresentar os requisitos adotados para a elaboração da Política de Investimentos e para o acompanhamento da carteira própria, dos fundos exclusivos e não exclusivos, bem como expor os critérios de seleção e avaliação dos gestores externos, do agente custodiante de títulos e valores mobiliários, do administrador fiduciário, de consultores externos, de prestadores de serviços, como também os critérios de aquisição e avaliação de imóveis e de acompanhamento da carteira de empréstimos.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 10 de 58 Versão: 1.06	
---	---	--	---

III - ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1 – Política de Investimentos

A Política de Investimentos apresenta a descrição das principais práticas e diretrizes para os investimentos a serem implementadas ao longo de 5 anos. Ela obedece aos parâmetros estabelecidos nas regulamentações pertinentes às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, estabelecidas no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), do Banco Central do Brasil (BACEN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Política de Investimentos deve abordar, segundo a Resolução CMN 3.792/2009:

- i - a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação.
- ii - os limites por modalidade de investimento, se estes forem mais restritivos que os estabelecidos nesta Resolução.
- iii - a utilização de instrumentos derivativos.
- iv - a taxa mínima atuarial ou os índices de referência, observado o regulamento de cada plano de benefícios.
- v - a meta de rentabilidade para cada segmento de aplicação.
- vi - a metodologia ou as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos financeiros.
- vii - a metodologia e os critérios para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico. e
- viii - a observância ou não de princípios de responsabilidade socioambiental.

É parte integrante da Política de Investimentos do Nucleos, também, a definição de:

1. cenário macroeconômico.
2. Análise de liquidez da carteira e de descasamento entre ativos e passivos, gerada através do modelo de Gerenciamento de Ativos e Passivos (ALM - *Asset Liability Management*). e
3. vedações.



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Nº: GIN-PC-03

Data: 25/11/2016

Pág. 11 de 58

Versão: 1.06



2 - Estudo de Macroalocação de Ativos

A metodologia empregada é o ALM (Asset Liability Management). O estudo de ALM permite a projeção da posição financeira do plano com a carteira atual, por todo o período de projeção e tem o objetivo de encontrar um conjunto de carteiras teóricas que maximize a relação entre cobertura do passivo (índice de solvência) e o risco de descasamento, medido pelo desvio padrão do índice de solvência. A evolução do ativo foi feita através da simulação de cenários macroeconômicos aplicados às classes de ativos que representam as opções de investimentos do plano. O passivo foi projetado levando-se em conta as hipóteses atuárias que impactam no resultado final da análise e nos cenários projetados de juros.

É o processo que, norteado pelo equilíbrio do plano de benefícios, permite estruturar a alocação dos ativos considerando os impactos dos cenários macroeconômicos sobre os investimentos, as relações de risco e retorno das diversas classes de ativos e das características do passivo atuarial. Desta forma, também, orientará as decisões de alocações estratégicas, fornecendo metas e níveis de alocação entre segmentos e classes de ativos.

No estudo de ALM utilizado para a elaboração desta Política de Investimentos (documento anexo), é apresentado o detalhamento dos cenários macroeconômicos utilizados e dos resultados obtidos através da otimização.

Objetivando atualizar premissas e cenários, o estudo de ALM será revisado uma vez em cada exercício, e fica disponibilizado no Modelo Proprietário de Risco, juntamente com os demais relatórios desenvolvidos pelos nossos consultores externos (de risco e de macroeconomia) que lhe deram suporte. O estudo é conduzido por um grupo de trabalho coordenado pela Gerência de Investimentos, avaliado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Observação: A macroalocação dos investimentos dos recursos do Plano Básico de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa seguirá o “estudo de ALM” – *Asset Liability Management*, desenvolvido por empresa de consultoria contratada.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 12 de 58 Versão: 1.06
---	---	--

3 – Escolha de Benchmarks

O *benchmark*, ou índice de rentabilidade do fundo, está intimamente ligado ao estudo de ALM, que define a rentabilidade necessária para os investimentos suprirem os pagamentos, e isso deve ser feito em função dos índices disponíveis no mercado. Assim, sua definição está consubstanciada no acompanhamento constante da conjuntura econômica e política, bem como do mercado financeiro nacional e internacional. Esse acompanhamento se faz através da leitura de jornais e periódicos especializados, participação em seminários, palestras e cursos direcionados, reuniões e contatos com consultorias e demais profissionais de mercado. Todos esses recursos têm por objetivo fornecer o suporte técnico necessário para o acompanhamento dos mercados e as decisões estratégicas de investimentos.

Juntamente com o estudo do ALM e a Política de Investimentos, a seleção dos *benchmarks* é apresentada ao Comitê Consultivo de Investimentos antes de ser submetida à apreciação do Conselho Deliberativo. Dessa forma, a sua definição sempre é reavaliada quando da realização de estudos de ALM.

O *benchmark* é parte da definição de um mandato, devendo a escolha do primeiro ocorrer quase que simultaneamente ao segundo.

4 – Definição de Mandatos

Considera-se “mandato” um determinado conjunto de regras que define as características básicas de um fundo de investimento ou de um conjunto de fundos de investimento. Essas regras incluem, os seguintes itens, sem necessariamente limitar-se aos mesmos:

- títulos passíveis de investimento;
- limites específicos para classes de ativos;
- limites de risco;
- liquidez desejada;
- tipo de gestão: ativa ou passiva; e
- objetivo da gestão (em relação a índices ou a valores absolutos).

Em geral, o mandato está atrelado a algum *benchmark* específico, ou seja, o gestor deve seguir ou procurar superar um índice, condizente com o mandato do fundo e com o limite de risco definido para a carteira, para que seja viável de ser obtido no prazo determinado pelo investidor.



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Nº: GIN-PC-03

Data: 25/11/2016

Pág. 13 de 58

Versão: 1.06



A definição do mandato envolve as diversas especificidades de cada investidor. No caso específico de uma EFPC, as principais características envolvidas são: restrições impostas pela legislação e pela Política de Investimentos vigentes e pelas estimativas do fluxo de caixa da Entidade.

As restrições são relevantes porque delimitam o escopo de atuação do gestor, que deve obedecer às regras e condições do fundo para atingir os objetivos da gestão. Já o fluxo de caixa, que pode ser estimado com base em estudo de ALM (*Asset Liability Management*), influi diretamente no tipo de fundo a ser constituído, e no horizonte de investimentos do mesmo.

Dessa forma, o estudo de ALM e a Política de Investimentos têm papel fundamental na definição dos mandatos, haja vista que o índice de rentabilidade do mandato também é estabelecido de acordo com o estudo de ALM – conforme mencionado na seção anterior.

Tendo em vista os ditames da Resolução CMN 3.792/2009, o Nucleos poderá alocar os seus recursos garantidores entre os 6 (seis) segmentos disponíveis pela referida Resolução, podendo a gestão ser própria ou de terceiros, a saber:

1. Renda Fixa.
2. Renda Variável.
3. Investimentos Estruturados.
4. Investimentos no Exterior.
5. Imóveis.
6. Operações com os Participantes.

Para tanto, deverá utilizar os seguintes instrumentos, conforme seus contratos de gestão, dentro dos respectivos segmentos, quais sejam:

1. Segmento de Renda Fixa (Mandatos)

- i. Carteira Própria.
- ii. Caixa.
- iii. Multimercado.



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Nº: GIN-PC-03

Data: 25/11/2016

Pág. 14 de 58

Versão: 1.06



iv. *ALM (Asset Liability Management).*

v. Crédito Privado

i. Carteira Própria

Veículo: Carteira Própria.

Tipo de Gestão: passiva.

Ativos: marcados na curva.

Benchmark: IGP-M + 6,25 % a.a.

Benchmark Value at Risk (BVaR): não será calculado, uma vez que a debênture que compõe a carteira (Sanesalto) está marcada na curva e, terá de ser levada a vencimento em função de sua iliquidez.

Estratégia: ativos residuais, cujos recursos provenientes de fluxos de pagamentos são direcionados para gestão terceirizada.

ii. Caixa

Veículo: Fundo de Investimento (FI).

Tipo de Gestão: passiva.

Condomínio: exclusivo.

Benchmark: CDI.

Benchmark Value at Risk (BVaR): 0,50%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Estratégia: fundo de investimento que aplica 95% da carteira em títulos públicos federais de alta liquidez e tem por objetivo atender às necessidades de fluxo de caixa dos planos de benefícios do Nucleos.



iii. Multimercado Exclusivo

Veículo: Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) Multimercado.

Tipo de Gestão: ativa.

Condomínio: exclusivo.

Benchmark: 30% IMAB + 70% CDI

Benchmark Value at Risk (BVaR): 1,5%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Estratégia: fundos que podem adotar mais de uma estratégia de investimento, sem o compromisso declarado de se dedicarem a uma em particular.

iv. ALM (Asset Liability Management)

Veículo: Fundo de Investimento (FI) Renda Fixa.

Tipo de Gestão: ativa

Condomínio: Exclusivo.

Ativos: Marcados na Curva ou Marcados a Mercado. Na hipótese de existir ativos marcados na curva, para o cálculo do BVaR, eles serão excluídos da análise.

Benchmark: NTN-B 2040 19,14%; NTN-B 2045 25,29%; NTN-B 2050 25,26%; NTN-B 2055 17,31% e NTN-C 2031 13,00%.

Benchmark Value at Risk (BVaR): 2,0%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Estratégia: fundos compostos por títulos públicos federais de longo prazo visando atendimento do estudo do ALM, com característica ativa.

 <p>nucleos Instituto de Seguradora S.A.</p>	<p align="center">MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</p>	<p>Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 16 de 58 Versão: 1.06</p> 
---	---	--

v. Crédito Privado

Veículo: Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) Multimercado.

Tipo de Gestão: ativa.

Condomínio: exclusivo.

Benchmark: IMA-B 5 + 2,00% a.a.

Benchmark Value at Risk (BVaR): 4,0%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Estratégia: fundos compostos essencialmente por títulos de crédito privado, podendo, contudo, alocar, taticamente, até 100% dos recursos em Títulos Públicos Federais.

2. Segmento de Renda Variável (Mandatos)

- i. Passivo.
- ii. Ativo.
- iii. Valor.
- iv. Small Cap.
- v. Dividendos.
- vi. Fundo de Fundos.

i. .Passivo

Veículo: Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) de Ações, ou ETF (Exchange Traded Funds).

Tipo de Gestão: passiva

Condomínio: Não Exclusivo ou Exclusivo.

Benchmark: IBOVESPA

Benchmark Value at Risk (BVaR): 2,50%, para o modelo paramétrico,

 <p>nucleos Instituto de Seguridade Social</p>	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	<p>Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 17 de 58 Versão: 1.06</p> 
---	---	--

nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Estratégia: fundo de investimento que tem por objetivo acompanhar a rentabilidade do Ibovespa.

ii. Ativo

Veículo: Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) de Ações.

Tipo de Gestão: ativa

Condomínio: Não Exclusivo ou Exclusivo.

Benchmark: IBOVESPA + 2,00% a.a.

Benchmark Value at Risk (BVaR): 5,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Estratégia: fundo que utiliza determinado Ibovespa como referência, tendo objetivo explícito de superar o índice. Utiliza deslocamentos táticos em relação à carteira de referência para atingir seus objetivos.

iii. Valor

Veículo: Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) de Ações.

Tipo de Gestão: ativa

Condomínio: Não Exclusivo ou Exclusivo.

Benchmark: IBOVESPA + 4,00% a.a.

Benchmark Value at Risk (BVaR): 10,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Estratégia: fundo que objetiva buscar retorno por meio da seleção de empresas cujo valor das ações negociadas esteja abaixo do preço justo estimado.

 <p>nucleos Instituto de Seguridade Social</p>	<p>MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</p>	<p>Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 18 de 58 Versão: 1.06</p>	
---	--	--	---

iv. Small Cap

Veículo: Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) de Ações.

Tipo de Gestão: ativa

Condomínio: Não Exclusivo ou Exclusivo.

Benchmark: SMLL.

Benchmark Value at Risk (BVaR): 10,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Estratégia: fundo cuja carteira investe, no mínimo, 90% em ações de empresas que não estejam incluídas entre as 25 maiores participações do IBrX - Índice Brasil, ou seja, ações de empresas com relativamente baixa e média capitalização de mercado. Os 10% remanescentes podem ser investidos em ações de maior liquidez ou capitalização de mercado, desde que não estejam incluídas entre as dez maiores participações do IBrX – Índice Brasil, ou em caixa.

v. Dividendos

Veículo: Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) de Ações.

Tipo de Gestão: ativa

Condomínio: Não Exclusivo ou Exclusivo.

Benchmark: IDIV.

Benchmark Value at Risk (BVaR): 10,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Estratégia: fundo cuja carteira investe somente em ações de empresas com histórico de dividend yield consistente ou que, na visão do gestor, apresentem essas perspectivas.

 <p>nucleos Instituto de Seguridade Social</p>	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 19 de 58 Versão: 1.06	
---	---	--	---

vi. Fundo de Fundos

Veículo: Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) de Ações (dividendos, ativa, valor e/ou small caps).

Tipo de Gestão: ativa

Condomínio: Não Exclusivo ou Exclusivo.

Benchmark: IBOVESPA + 4,00% a.a.

Benchmark Value at Risk (BVaR): 10,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Estratégia: fundo que tem por objetivo investir em mais de um fundo (de uma ou mais estratégias) geridos por gestores distintos. A principal competência envolvida consiste no processo de seleção de gestores.

3. Segmento de Investimentos Estruturados (Mandatos)

- i. Fundo de Investimento em Participações (FIPs).
- ii. Fundo de Investimento Multimercado.

i. Fundo de Investimento em Participações (FIPs)

Veículo: Fundo de Investimento em Participações (FIP).

Tipo de Gestão: ativa

Espécie: Fechado.

Benchmark Value at Risk (BVaR): Não se aplica por ser um fundo fechado, ou seja, com prazo predeterminado de duração.

Estratégia: fundo participa da gestão de empresas, buscando geração de valor e cujos recursos provenientes de fluxos de pagamentos são direcionados para gestão terceirizada.

O Nucleos não fará alocações neste segmento.

 <p>nucleos Instituto de Seguridade Social</p>	<p>MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</p>	<p>Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 20 de 58 Versão: 1.06</p> 
---	--	--

ii. Fundo de Investimento Multimercado

Veículo: Fundo de Investimento ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Estruturado Multimercado.

Tipo de Gestão: ativa

Condomínio: Exclusivo / Não Exclusivo.

Benchmark: CDI + 2,50% a.a.

Benchmark Value at Risk (BVaR): não será calculado.

Estratégia: fundo de Investimento que pode atuar em diferentes mercados (renda fixa, variável, derivativos, investimento no exterior, etc) e possui risco mais elevado em relação aos fundos tradicionais. Esse fundo pode efetuar operações de alavancagem, ou seja, aquelas que são realizadas no mercado de derivativos em busca de maiores ganhos para os investidores.

4. Segmento de Investimentos no Exterior

Veículo: Fundo de Investimento no Exterior.

Tipo de Gestão: Ativa

Condomínio: Não Exclusivo.

Benchmark: *MSCI WORLD (em reais).

Benchmark Value at Risk (BVaR): 10,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Estratégia: fundo ou fundo de fundos que tem por objetivo investir em ações de empresas no exterior, podendo adotar mais de uma estratégia de investimento (Valor, Dividendos, Bolsa Ativa, entre outras), sem o compromisso declarado de se dedicarem a uma em particular.

*O MSCI World Index será o benchmark adotado para o segmento. Entretanto, o Nucleos não estará obrigado a investir somente em veículos que adotem esse indexador.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 21 de 58 Versão: 1.06	
---	---	--	---

5. Segmento de Imóveis

Considerando o perfil do segmento de Imóveis, que se caracteriza por retornos de longo prazo, o Nucleos buscará a meta de rentabilidade de INPC mais uma taxa de 6,36% a.a., equivalente à taxa de juros da Meta Atuarial (5,83%), mais spread de 0,50%.

6. Segmento de Operações com os Participantes

Considerando o perfil do segmento de Operações com Participantes, o Nucleos buscará a meta de rentabilidade de INPC mais uma taxa de 6,36% a.a., equivalente à taxa de juros da Meta Atuarial (5,83%), mais spread de 0,50%.

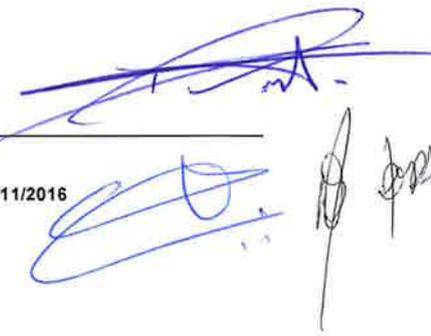
 <p>nucleos Instituto de Seguridade Social</p>	<p align="center">MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</p>	<p>Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 22 de 58 Versão: 1.06</p>	
---	---	--	---

IV- ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA PRÓPRIA

Os investimentos de renda fixa sob gestão do Instituto referem-se a debêntures compradas nos anos de 2003 a 2004 que estão marcadas na curva e à espera de seus vencimentos, não havendo qualquer gestão ativa sobre esta carteira.

Não obstante, o Nucleos eventualmente participa das assembleias de debenturistas e acompanha as informações econômico-financeiras elaboradas pelos agentes fiduciários, relatórios de *assets* e outros agentes do mercado, além dos fatos relevantes referentes às empresas e aos recebimentos de juros e amortizações. Os recursos provenientes destes ativos são direcionados para fundos de investimentos com gestão terceirizada.





	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 23 de 58 Versão: 1.06	
---	---	--	---

V – ACOMPANHAMENTO DOS FUNDOS EXCLUSIVOS E NÃO EXCLUSIVOS

Os investimentos realizados nestes veículos são monitorados através de diversos relatórios (próprios ou de terceiros), em diversos períodos, a saber:

Diariamente:

- **Relatório Gerencial Diário** – Relatório desenvolvido pela gerência de investimentos que tem como finalidade acompanhar diariamente os investimentos do Nucleos e a performance dos gestores de fundos de investimento. Esse processo é evidenciado na elaboração e encaminhamento de relatórios diários para a diretoria executiva, membros do Comitê Consultivo de Investimentos e Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- **Relatório Movimentação dos FIA's** (Fundo de Investimento em Ações) – Relatório desenvolvido pela gerência de investimentos que tem como finalidade acompanhar as oscilações e contribuições, diariamente, das ações que constam nas carteiras dos fundos ativos de renda variável do Instituto;
- **Relatórios de Posição** – Com acesso direto pelo site do custodiante, esses relatórios trazem as posições diárias detidas pelos fundos e carteiras, o fluxo de caixa, posição analítica e bloqueada de renda fixa, dentre outros, bem como a rentabilidade diária e acumulada dos fundos e de todos os benchmarks de fundos utilizados pelo Instituto. Para empréstimos, imóveis e carteira própria a rentabilidade somente é calculada no último dia útil de cada mês;
- **Relatórios de Movimentação** – Relatórios, também consultados diretamente pelo site do custodiante, de operações de títulos de renda fixa, variável, fundos de investimentos, recebimento de juros/dividendos, demonstrativo de caixa e mapa de evolução de cotas.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 24 de 58 Versão: 1.06	
---	---	--	---

Semanalmente / Mensalmente

- **Relatório Tunelamento** - O produto visa a verificar e a pontuar qualquer operação de compra ou venda de títulos públicos realizada pelos gestores que, por ventura, possa ter sido efetuada fora do tunel de preços da ANBIMA, ou seja, dos preços mínimo e máximo praticados pelo mercado. São duas as fontes de consulta: relatório emitido pelo administrador e relatório emitido pelo consultor risco;

Mensalmente

- **Relatório do Comitê Consultivo de Investimentos** – Relatório desenvolvido pela gerência de investimentos que tem como finalidade prestar contas sobre os investimentos do Nucleos; identificar as principais tendências dos ativos que compõem os investimentos do Instituto; avaliar novas opções de investimentos e acompanhar a performance dos gestores. Esse processo é evidenciado na elaboração e encaminhamento de relatórios mensais para a diretoria executiva e membros do Comitê Consultivo de Investimentos;
- **Relatório Mensal “Call Gestores”** – Relatório desenvolvido pela gerência de investimentos após reunião telefônica com cada gestor que tem como finalidade prestar contas sobre os investimentos do respectivo fundo e identificar as principais tendências dos ativos que o compõem;
- **Relatório de Enquadramento** – Relatório de verificação da conformidade dos investimentos com os limites estabelecidos na Resolução CMN 3.792 e na Política de Investimento do Instituto. São duas as fontes de consulta: relatório emitido pelo administrador e relatório emitido pelo consultor de risco;
- **Relatório de Performance** – Relatório com as rentabilidades dos fundos de investimentos para as seguintes janelas: no mês, 6 meses, 12 meses e no ano. Além disso, traz também o índice de Sharpe no mês para cada fundo e ainda, a performance de índices de mercado utilizados ou não

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 25 de 58 Versão: 1.06	
---	---	--	---

como *benchmarks*. Esse relatório é disponibilizado pela agente custodiante/controlador;

- **Relatórios de Risco** – Os relatórios apresentam a marcação a mercado de todos os ativos constantes no fundo, o VaR e B-VaR, cenário de stress e nível de exposição da carteira. Esse relatório é disponibilizado pela agente custodiante/controlador;
- **Relatórios do Agente Custodiante** – São relatórios consultados diretamente do site do custodiante e podem ser: apropriação de títulos de renda fixa, evolução da carteira de ações, mutações patrimoniais, XML dos fundos, etc.;
- **Relatórios de Análise e Controle de Risco de Mercado (RAC)** - Os Relatórios de Análise e Controle de Risco de Mercado (RAC) visam monitorar o risco de mercado dos fundos e carteiras que compõem o portfólio do Instituto, através de medidas amplamente utilizadas pelo mercado: VaR (Value-at-Risk ou Valor em Risco) - utilizada em cenários “normais” de mercado, considerando volatilidades históricas; B-VaR (Benchmark Value-at-Risk ou Valor em Risco relativo ao Benchmark) - utilizada em cenários “normais” de mercado, considerando volatilidades históricas e; o Stress Test, para situações atípicas de mercado, considerando movimentos abruptos de mercado. Além do monitoramento das medidas citadas acima, o relatório apresenta a exposição aos fatores de risco, marcação a mercado, descasamento por indexador, informações relevantes sobre as operações financeiras, análise de crédito (ratings e outras informações públicas relacionadas) e análise de liquidez, dentre diversas outras análises. Cabe ressaltar que os relatórios são especificamente criados para esse fim, fornecendo informações sobre a forma como o risco está concentrado e sobre possíveis ações mitigadoras. São disponibilizados relatórios individuais para cada carteira/fundo de investimentos, e também para as consolidações cabíveis do portfólio do cliente. O RAC permite, dessa forma, que se elabore uma análise minuciosa das posições e estratégias de investimentos do Instituto. Para cada tipo de mandato (por exemplo, multimercados, bolsa ativa, renda fixa tradicional, carteira ALM, etc.), será gerado um RAC específico com

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 26 de 58 Versão: 1.06	
---	---	--	---

informações e análises condizentes com o mandato. São desenvolvidos pelo nosso consultor de risco;

- **Relatórios de Avaliação de Performance de Fundos de Investimento** - Nos Relatórios de Avaliação de Performance de Fundos de Investimento, os fundos do mercado são rigorosamente analisados pela equipe interna da ADITUS, e diversos indicadores de desempenho são usados. A metodologia de avaliação parte da reorganização dos milhares de fundos de investimentos existentes no Brasil, buscando separar, por exemplo, os fundos tradicionais dos alternativos, os ativos dos passivos, e assim por diante. Dessa forma, nossa base de fundos busca reagrupar os fundos de acordo com seu mandato, de forma a permitir comparações justas e coerentes. Esse processo é atualizado continuamente. São desenvolvidos pelo nosso consultor de risco;
- **Relatórios de Risco e Retorno (RRR)** - Em consonância com o Art. 13 da Resolução 3.792 do CMN, o relatório elaborado pela ADITUS fornece análises de Risco e Retorno, permitindo à Entidade o monitoramento dos riscos de mercado, de liquidez, de concentração e de crédito (*ratings*), associados a uma análise de performance comparativamente aos diversos indicadores de desempenho;
- **Estudo de Desempenho das EFPC** - Elaboração de estudos de desempenho acerca dos investimentos realizados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar contidas em sua base de clientes. Nesse relatório, são apresentadas as seguintes informações: rentabilidade por segmento de aplicação e rentabilidade dos gestores por segmento e seus respectivos benchmarks. Esse estudo é desenvolvido pelo nosso consultor de risco;
- **Relatório de Acompanhamento do Fundo Gerido** – Através desse relatório tem-se uma leitura do comportamento dos mercados e os seus efeitos sobre a carteira submetida ao gestor. Constam também informações sobre a rentabilidade auferida, evolução do patrimônio, a composição, as estratégias adotadas e movimentações feitas. São fornecidos pelos nossos gestores;

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 27 de 58 Versão: 1.06	
---	---	--	---

- **Relatório de Derivativos** - O relatório traz as estratégias direcionais assumidas pelo gestor de forma detalhada;
- **Relatórios Diversos** - Boletins contendo análises e comentários sobre fatos econômicos ou políticos que possam interferir no comportamento dos ativos constantes nas carteiras dos fundos.

Semestralmente

- **Relatórios de Avaliação** – De forma semestral, a Gerência de Investimentos realiza avaliação qualitativa de todos os gestores (fundos exclusivos e não exclusivos). Semestralmente, recebe avaliação qualitativa efetuada pelo custodiante/administrador dos gestores de fundos exclusivos;
- **Relatório de Avaliação Fornecedor Crítico** – Relatório que tem como uma das finalidades, avaliar todos os prestadores de serviço, dentre eles os gestores de fundos.

Com relação ao monitoramento dos riscos / compliance, o Instituto utiliza serviços prestados pelo agente custodiante/controlador/administrador e consultor de risco. Internamente, acompanha e atende as obrigações legais, e monitora os riscos através da Matriz de Risco e do Modelo Proprietário de Risco.

Se tratando que a gestão é terceirizada, cabe ao Instituto, realizar um bom processo de seleção, para isso conta com o “Manual de Investimentos – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços”, e acompanhar as operações após aquisição, através dos mecanismos acima já citados.

 <p>nucleos Instituto de Seguridade Social</p>	<p>MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</p>	<p>Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 28 de 58 Versão: 1.06</p> 
---	--	--

VI – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE GESTORES

A contratação de gestores e prestadores de serviços ligados à gestão de investimentos deve obedecer às regras e aos critérios estabelecidos nesse documento.

A terceirização da gestão dos recursos obedecerá às regras definidas nesse Manual, de maneira que garanta a expertise, solidez e idoneidade do agente contratado e, também, pelo entendimento de que os procedimentos descritos representam ação eficaz na redução dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e de imagem.

A contratação será precedida de diligências para verificação das reais condições de trabalho, controles internos, dos conflitos de interesse, da idoneidade e credibilidade do prestador de serviço que, no caso de gestor deverá ser devidamente registrado pela CVM.

Além disso, o procedimento de seleção dos gestores conterà histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros. Adicionalmente, a contratação dos prestadores deverá ser feita de forma transparente, com amplo acompanhamento de todo o processo pela diretoria executiva, comitê de investimentos e conselho deliberativo da entidade e clareza nos critérios para os concorrentes.

Os gestores contratados deverão fornecer relatórios mensais, participar de *calls* e de eventuais reuniões presenciais, apresentando os resultados do fundo.

Os gestores, cujo mandato possibilite investimento em ativos de crédito privado, deverão, adicionalmente, emitir relatório indicando a motivação que tenha levado à decisão de investir nesses ativos. Assim, o Instituto poderá identificar, avaliar, controlar e monitorar continuamente os resultados obtidos pela gestão terceirizada.

A alocação em fundos de crédito privado se dará somente através dos veículos de fundo exclusivo. No entanto, fundos do segmento estruturado não exclusivos, em função das especificidades, poderão adquirir ativos com risco de crédito privado.



1. Nacionais

• Fundos Não Exclusivos

Essa seção descreve o processo de seleção de fundos não exclusivos a serem investidos pelo Nucleos. Cabe ressaltar que esse processo abarca a totalidade dos fundos e classes de fundos autorizados pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do Nucleos. Esse processo é constituído por 5 (cinco) fases essenciais, quais sejam:

- i. Fase de Pré-Qualificação
- ii. Análise Quantitativa
- iii. Análise Qualitativa
- iv. Fase de *Due Diligence*
- v. Avaliação Final

i. Fase de Pré-Qualificação

O primeiro passo do processo consiste em selecionar a amostra de fundos elegíveis – isto é, a amostra de fundos que serão avaliados para eventual investimento do Nucleos.

A seleção dessa amostra será feita de acordo com o tipo de fundo a ser estudado. Para tanto, o Nucleos deve:

- a. Definir o tipo de mandato do fundo que se quer avaliar.
- b. Selecionar, a partir dos dados disponibilizados pela ANBIMA, os fundos que se adequam ao mandato escolhido. e
- c. O Nucleos poderá recorrer à lista de fundos obtida a partir de informações da CVM ou de consultorias especializadas.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 30 de 58 Versão: 1.06	
---	---	--	---

Uma vez elaborada essa lista inicial, a lista deve ser refinada, a partir dos seguintes critérios:

- a. Exclusão de fundos exclusivos e de fundos fechados para captação.
- b. Exclusão de fundos que não estejam em conformidade com a legislação vigente ou com a Política de Investimentos do Nucleos, quando aplicável.

ii. **Análise Quantitativa**

A análise quantitativa, quando aplicável (no caso de fundos líquidos), busca identificar os fundos com melhor performance relativa ao grupo de fundos comparáveis. Essa avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

a. Análise de Indicadores: Retorno Absoluto –; Volatilidade –; Sharpe –; e Tracking Error

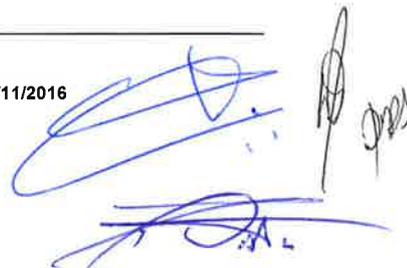
A análise dos indicadores obedecerá, respectivamente, aos seguintes pesos: 20%; 20%; 40%; e 20%.

As análises desses indicadores serão realizadas em horizonte de 24 meses, subdividido em períodos individuais de 3 meses, 6 meses, 12 meses e 24 meses, os quais terão pesos específicos. Fundos com menos de 24 meses de histórico poderão fazer parte da análise, mas receberão nota 0 (zero) nos períodos em que não possuam dados. Serão utilizados pesos de acordo com a tabela a seguir:

Período	Peso
3 meses	20%
6 meses	20%
12 meses	30%
24 meses	30%

b. **Análises Gráficas:** Gráfico de Dispersão (Risco/Retorno), Gráfico de Série Temporal.





	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 31 de 58 Versão: 1.06	
---	---	--	---

iii. Análise Qualitativa

Nesta fase serão avaliados:

- a. Atuação em diferentes segmentos de negócios.
- b. Equipe (senioridade e robustez).
- c. Inserção global.
- d. Processo de investimentos.
- e. Relatórios disponibilizados.
- f. Sistemas.
- g. Área de compliance.
- h. Área de risco.
- i. Plano de contingência.

iv. Fase de Due Diligence

A Fase de *Due Diligence* tem por objetivo submeter os gestores de recursos de terceiros (Asset Manager) a uma análise qualitativa, a qual consiste no envio de um questionário técnico (ANBIMA) com a finalidade de entender os processos e o modelo de gestão utilizados, incluindo visita ao gestor, que permita avaliar aspectos importantes na condução de sua gestão.

v. Avaliação Final

A avaliação final dos fundos será composta pela nota ponderada entre as análises quantitativas e qualitativas.






	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 32 de 58 Versão: 1.06	
---	---	--	---

A nota qualitativa será mais preponderante à medida que os fundos sejam mais alternativos, conforme tabela a seguir:

Tipo de Fundo	Peso Quantitativo	Peso Qualitativo
Renda Fixa	50%	50%
Renda Variável Passiva	70%	30%
Renda Variável Ativa	50%	50%
Estruturado	50%	50%
Investimento no Exterior	50%	50%

- **Fundos Exclusivos**

Nessa seção, descreveremos o processo de seleção de gestores de fundos exclusivos. Esse processo é constituído por 5 (cinco) fases essenciais, quais sejam:

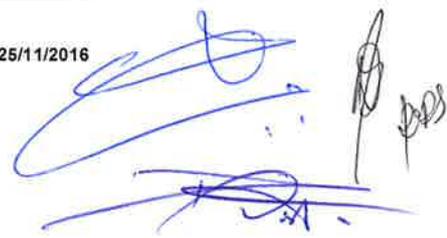
- i. Fase de Pré-Qualificação
- ii. Análise Quantitativa
- iii. Análise Qualitativa
- iv. Fase de *Due Diligence*
- v. Avaliação Final

- i. **Fase de Pré-Qualificação**

Consiste na determinação dos requisitos mínimos aceitáveis para alguns parâmetros, como, por exemplo:

- a. Exclusão de fundos que não estejam em conformidade com a legislação vigente ou com a Política de Investimentos do Nucleos, quando aplicável.
 - b. O gestor deve estar classificado entre os 100 maiores gestores da ANBIMA, em termos de Patrimônio Líquido sob gestão.







**MANUAL DE INVESTIMENTOS –
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Nº: GIN-PC-03

Data: 25/11/2016

Pág. 33 de 58

Versão: 1.06



- c. O patrimônio líquido mínimo dos fundos a serem avaliados como demonstrativos da gestão deverá respeitar os seguintes critérios de acordo com o segmento:
- Renda Fixa - R\$ 100 milhões.
 - Renda Variável - R\$ 50 milhões.
- d. Cada fundo analisado deverá possuir histórico mínimo de cotas de 24 meses.
- e. Serão avaliados os fundos, cujos gestores tenham familiaridade no atendimento a investidores sob a Resolução CMN 3.792/2009.

Será enviada correspondência aos gestores selecionados convidando-os a participar do processo e solicitando informações, tais como: as cotas dos últimos 24 meses e abertura trimestral das carteiras de um fundo gerido pela instituição que pertença ao mesmo segmento do fundo alvo a ser selecionado.

ii. **Análise Quantitativa**

Nesta fase de análise de cotas, tomam-se como base as cotas divulgadas pelos fundos de investimento. Trata-se, portanto, da avaliação da performance histórica dos diversos fundos, em suas respectivas categorias de risco.

É importante ressaltar que, dado que a avaliação se destina a identificar a melhor gestão disponível e que, além disso, as taxas de administração e de performance serão pactuadas entre o gestor selecionado e o NUCLEOS, as análises aqui conduzidas devem basear-se nas cotas brutas de taxa de administração dos fundos estudados.

Nessa fase serão utilizados indicadores que permitirão efetuar a comparação entre os fundos, considerando vários aspectos referentes ao desempenho dos mesmos. Essas análises incluem vários indicadores consagrados, elencados a seguir:

- a. **Indicadores:** Retorno Absoluto; Volatilidade; Sharpe; e Tracking Error. A análise dos indicadores obedecerá aos seguintes pesos: 20%; 20%; 40%; e 20%, respectivamente.

As análises desses indicadores serão realizadas em horizontes de 24 meses,



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Nº: GIN-PC-03

Data: 25/11/2016

Pág. 34 de 58

Versão: 1.06



em que os períodos individuais de 3 meses, 6 meses, 12 meses e 24 meses terão pesos específicos. Fundos com menos de 24 meses de histórico podem fazer parte da análise, mas receberão nota 0 (zero) nos períodos em que não possuírem dados. Serão utilizados pesos de acordo com a tabela a seguir:

Período	Peso
3 meses	20%
6 meses	20%
12 meses	30%
24 meses	30%

b. Análises Gráficas: Gráfico de Dispersão (Risco/Retorno); Gráfico de Série Temporal.

iii. **Análise Qualitativa**

Nessa fase serão avaliados:

- Atuação em diferentes segmentos de negócios.
- Equipe (senioridade e robustez).
- Inserção global.
- Processo de investimentos.
- Relatórios disponibilizados.
- Sistemas.
- Área de compliance.
- Área de risco.
- Plano de contingência.

iv. **Fase de Due Diligence**

A Fase de *Due Diligence* tem por objetivo submeter os gestores de recursos de terceiros (*Asset Management*) a uma análise qualitativa, a qual consiste no envio de um questionário técnico (ANBIMA) com a finalidade de entender os processos e o modelo de gestão utilizado, incluindo visita ao gestor, que permita avaliar aspectos importantes na condução de sua gestão.

Serão enviados os questionários a, pelo menos, $(2N + 1)$ gestores, sendo N o número de gestores que o Instituto pretende selecionar.

v. Avaliação Final

A avaliação final dos fundos será composta pela nota ponderada entre as análises quantitativas e qualitativas.

A nota qualitativa será mais preponderante à medida que os fundos sejam mais alternativos, conforme tabela a seguir:

Tipo de Fundo	Peso Quantitativo	Peso Qualitativo
Renda Fixa	50%	50%
Renda Variável Passiva	70%	30%
Renda Variável Ativa	50%	50%
Estruturado	50%	50%
Investimento no Exterior	50%	50%

• Fundos de Fundos

Esta seção será destinada ao processo de seleção de gestores de fundos de fundos – também chamados de alocadores, por primordialmente executarem a seleção de fundos de investimento e montar carteiras baseadas nesses fundos.

Os fundos de fundos poderão ser constituídos nas modalidades de fundos exclusivos e não exclusivos. Desta forma, a seleção de gestores de fundos de fundos obedecerá especificamente aos critérios definidos nesta seção e será constituída por 5 (cinco) fases essenciais, quais sejam:

- i. Definição da Amostra de Gestores
- ii. Análise Quantitativa
- iii. Análise Qualitativa
- iv. Fase de *Due Diligence*
- v. Avaliação Final

 <p>nucleos Instituto de Seguridade Social</p>	<p align="center">MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</p>	<p>Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 36 de 58 Versão: 1.06</p> 
---	---	--

i. **Definição da Amostra de Gestores**

O primeiro passo do processo consiste em selecionar a amostra de gestores (ou alocadores) disponíveis – isto é, a amostra de gestores que serão avaliados para eventual investimento do Nucleos.

A seleção dessa amostra será feita de acordo com o tipo de fundo a ser estudado. Para tanto, o Nucleos deve:

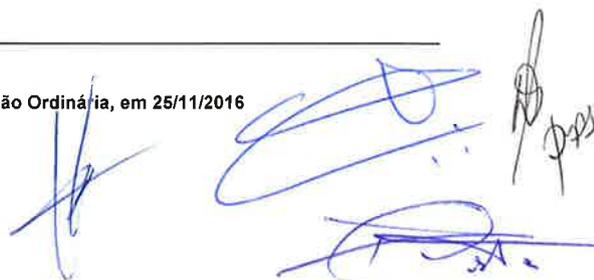
- a. Definir o tipo de mandato do fundo que se quer avaliar.
- b. Com base na lista ANBIMA, devem ser selecionados os seguintes gestores:
 - i. Gestores de fundos classificados como “Multimercado Multigestor”, no caso de Fundos de Fundos Multimercados.
 - ii. Gestores de FIAS classificados nos diversos segmentos de fundos de ações.
- c. Alternativamente, a lista de gestores elegíveis pode ser obtida através de alguma consultoria especializada, que também poderá ser utilizada para refinamento das listas produzidas no item anterior.

ii. **Análise Quantitativa**

A análise quantitativa busca identificar os fundos com melhor performance relativa ao grupo de fundos comparáveis. Essa avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

- a. **Análise de Indicadores:** Retorno Absoluto; Volatilidade; Sharpe; e Tracking Error. A análise dos indicadores obedecerá aos seguintes pesos: 20%; 20%; 40%; e 20%, respectivamente.

A análise desses indicadores será realizada em horizontes de 24 meses, em que os períodos individuais de 3 meses, 6 meses, 12 meses e 24 meses terão pesos específicos. Fundos com menos de 24 meses de histórico podem fazer parte da análise, mas recebendo nota 0 (zero) nos períodos em que não possuírem dados. Serão utilizados pesos de acordo com a tabela a seguir:

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 37 de 58 Versão: 1.06	
---	---	--	---

Período	Peso
3 meses	20%
6 meses	20%
12 meses	30%
24 meses	30%

b. **Análises Gráficas:** Gráfico de Dispersão (Risco/Retorno); Gráfico de Série Temporal.

iii. **Análise Qualitativa**

Nesta fase serão avaliados:

- a. Atuação em diferentes segmentos de negócios.
- b. Equipe (senioridade e robustez).
- c. Inserção global.
- d. Processo de investimentos.
- e. Relatórios disponibilizados.
- f. Sistemas.
- g. Área de compliance.
- h. Área de risco.
- i. Plano de contingência.
- j.

iv. **Fase de Due Diligence**

A Fase de Due Diligence tem por objetivo submeter os gestores de recursos de terceiros (Asset Management) a uma análise qualitativa, a qual consiste no envio de um questionário técnico (ANBIMA) com a finalidade de entender os processos e o modelo de gestão utilizados, incluindo visita ao gestor/alocador, que permita avaliar aspectos importantes na condução de sua gestão.







v. Avaliação Final

A avaliação final dos fundos será composta pela nota ponderada entre as análises quantitativas e qualitativas. No caso de Fundos de Fundos, a ponderação será dada de acordo com a seguinte regra:

- Nota Qualitativa: 45%.
- Nota Quantitativa: 55%.

2. Estrangeiros

• Fundos Não Exclusivos

A norma brasileira determina que o investimento no exterior seja feito através de um fundo de investimentos ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimentos constituído no Brasil, que vai investir em cotas de fundos no exterior. Dessa forma, o NUCLEOS avaliará, no caso de investimento nesse tipo de produto, aspectos qualitativos do gestor no Brasil (tradição, solidez, nível de prestação de serviços, volume do fundo em questão, taxas etc) e aspectos quantitativos do fundo no exterior, no qual serão investidos os recursos alocados no fundo no Brasil.

A avaliação quantitativa do fundo no exterior deverá ser feita com base nos dados fornecidos pelo gestor local e/ou com o apoio de consultoria especializada, tendo em vista que os dados podem não estar diretamente disponíveis para consulta em bases locais.

- Definição do Universo de Fundos Elegíveis
- Critérios de Análise
- Análise Quantitativa
- Análise Qualitativa
- Avaliação Final

i. **Definição do Universo de Fundos Elegíveis**

São elegíveis os fundos constituídos no Brasil que investem recursos no exterior e que são destinados à aplicação de EFPCs.

ii. **Critérios de Análise**

Será avaliado o volume de recursos sob gestão no fundo local.



iii. Análise Quantitativa

A análise quantitativa busca identificar os fundos com melhor performance relativa ao grupo de fundos comparáveis. Essa avaliação obedecerá à análise dos indicadores, Retorno Absoluto, Volatilidade, Sharpe e Tracking Error, atribuindo, respectivamente, os pesos: 20%; 20%; 40%; e 20%.

A análise desses indicadores será realizada em horizontes de 24 meses, em períodos individuais de 3 meses, 6 meses, 12 meses e 24 meses. Fundos com menos de 24 meses de histórico podem fazer parte da análise, mas recebendo nota 0 (zero) nos períodos em que não possuem dados. Serão utilizados pesos de acordo com a tabela a seguir

Período	Peso
3 meses	20%
6 meses	20%
12 meses	30%
24 meses	30%

iv. Análise Qualitativa

Nessa fase serão avaliados:

- Atuação em diferentes segmentos de negócios.
- Equipe (senioridade e robustez).
- Inserção global.
- Processo de investimentos.
- Relatórios disponibilizados.
- Sistemas.
- Área de compliance.
- Área de risco.
- Plano de contingência.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 40 de 58 Versão: 1.06	
---	---	--	---

v. Avaliação Final

A avaliação final dos fundos será composta pela nota ponderada entre as análises quantitativas e qualitativas, e será dada de acordo com a seguinte regra:

- Nota Qualitativa: 50%.
- Nota Quantitativa: 50%.

Observação: o fundo local deverá ser regulado pela ICVM 555/2015 e aderente à Resolução CMN 3.792/2009.



VII – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTORES

Os gestores de fundos exclusivos serão avaliados quantitativamente em períodos preestabelecidos (prazos de avaliação), de acordo com a classe de ativo. Entretanto, os gestores de fundos não exclusivos, a despeito dos prazos definidos para as classes de ativos, serão avaliados quantitativamente em periodicidade mensal. No caso de o gestor não atingir os objetivos de rentabilidade de forma reiterada ou apresentar retornos muito abaixo dos seus pares, a Gerência de Investimentos pode recomendar ao Comitê Consultivo de Investimentos o resgate dos recursos do fundo. Assim, de acordo com a performance apresentada, poderão ter os recursos realocados para outro mandato ou estratégia.

Ressaltamos que todos os gestores do Instituto são avaliados e monitorados com base nos relatórios próprios ou de terceiros, descritos no item V “Acompanhamento dos Fundos Exclusivos e Não Exclusivos”.

Adicionalmente, de forma semestral, a Gerência de Investimentos, o custodiante, e o administrador realizam avaliações qualitativas dos gestores. Através do relatório de Avaliação de Fornecedor Crítico, administrado pela Gerência de Controles Internos e Tecnologia, os gestores do Instituto avaliam semestralmente todos os seus prestadores de serviços, no caso da Gerência Investimentos, é mais uma oportunidade de avaliar os gestores de fundos.

Não obstante os prazos de avaliação, todos os gestores são passíveis de substituição a qualquer tempo, conforme decisão da Diretoria Executiva do Nucleos.

Prazos:

1. Segmento Renda Fixa

- I. **Fundo Caixa – Sem Prazo**
- II. **Carteira Própria – Sem prazo**
- III. **Fundo Multimercado Exclusivo – 24 meses**
- IV. **Fundo *ALM (Asset Liability Management)* – 24 meses**
- V. **Fundo de Crédito Privado – 24 meses**

2. Segmento Renda Variável

- i. **Fundo Bolsa Passiva – 12 meses**



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Nº: GIN-PC-03

Data: 25/11/2016

Pág. 42 de 58

Versão: 1.06



- ii. **Fundo Bolsa Ativa – 24 meses**
- iii. **Fundo Bolsa Valor – 36 meses**
- iv. **Fundo Small Cap – 36 meses**
- v. **Fundo Bolsa Dividendos - 24 meses**
- vi. **Fundo de Fundos – 24 meses**

3. Segmento Investimentos Estruturados

- i. **Fundo de Investimento em Participações (FIPs) – Não se aplica**
- ii. **Fundo de Investimento Multimercado – 24 meses**

4. Segmento Investimentos no Exterior

- i. **Fundo de Ações no Exterior - indeterminado**

Avaliação quantitativa

Acompanhamento dos seguintes indicadores: Retorno Relativo (% *Benchmark*); Volatilidade (B-VaR).

Aos gestores dos fundos exclusivos, a critério da diretoria financeira e no momento que julgar oportuno, será enviada correspondência, apontando descontentamento quanto à performance do fundo.

Avaliação qualitativa

Será observado se os gestores atendem aos seguintes itens:

1. Envio do relatório mensal de gestão.
2. Cumprimento do B-VaR.
3. Respeito aos agendamentos de *conference calls* e reuniões presenciais.
4. Fiel cumprimento aos limites estabelecidos no regulamento.
5. Agilidade no atendimento a solicitações do Instituto.
6. Proatividade no pronunciamento do gestor em situações adversas do mercado.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 43 de 58 Versão: 1.06	
---	---	--	---

VIII – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO AGENTE CUSTODIANTE/CONTROLADOR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O agente custodiante será responsável não só pelo serviço de custódia, como também pelo de controladoria, consolidando todos os investimentos do Instituto e verificando sua adequação à legislação vigente e à Política de Investimentos estabelecida pelo Nucleos. Deve ser obrigatoriamente registrado e habilitado para a custódia e controladoria de ativos e fundos na Comissão de Valores Mobiliários.

Quanto ao processo, o agente custodiante será selecionado conforme abaixo descrito:

- a) pré-seleção dos 10 maiores agentes custodiantes, segundo listagem divulgada pela ANBIMA.
- b) envio de um questionário aos custodiantes selecionados para uma avaliação interna dos principais pontos de interesse do Instituto.
- c) Due-Diligence *in loco* para verificar aspectos técnicos e operacionais.

Estabelecidos os finalistas, os proponentes remeterão uma proposta de preço tendo por base a estrutura de veículos de investimentos do Nucleos. O escolhido será aquele que obtiver melhor nota na avaliação qualitativa e na proposta comercial. O peso será de 50% para cada item.

A mudança do agente custodiante poderá ser realizada a qualquer momento, desde que haja um parecer técnico da Diretoria Executiva em termos de custos e qualidade dos serviços com a recomendação de substituição pelo Comitê Consultivo de Investimentos e a aprovação do Conselho Deliberativo.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 44 de 58 Versão: 1.06	
---	---	--	---

IX – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO AGENTE CUSTODIANTE/CONTROLADOR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A Gerência de Investimentos avaliará qualitativamente o relacionamento e as práticas operacionais do agente custodiante, bem como os controles de enquadramento do Instituto, através de relatório semestral. Além disso, essa Gerência solicitará avaliação do agente custodiante por parte dos gestores, através de relatório enviado semestralmente.

A decisão sobre a continuidade desses serviços caberá à Diretoria Executiva do Instituto, com ciência do Conselho Deliberativo.

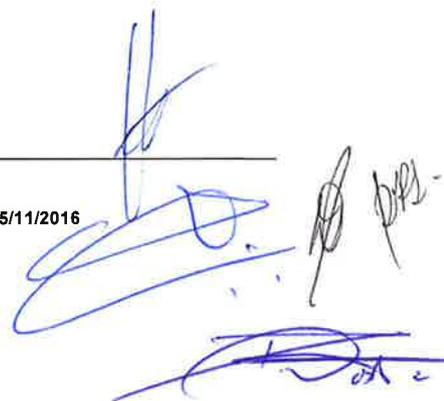
	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 45 de 58 Versão: 1.06	
---	---	--	---

X - CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

A administração do fundo compreende o conjunto de serviços relacionados direta ou indiretamente ao seu funcionamento e à sua manutenção, que podem ser prestados pelo próprio administrador ou por terceiros por ele contratados, por escrito, em nome do fundo. O administrador de fundos de investimentos é quem tem a responsabilidade legal perante os órgãos normativos e reguladores, tais como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Banco Central, além de determinar a política e o regulamento de cada fundo.

Caso o Instituto opte por ter um único administrador para todos os seus fundos exclusivos, o que pode consideravelmente minimizar riscos, será utilizada como regra de seleção a de mercado, ou seja, a instituição financeira contratada para os serviços de custódia e controladoria será também a responsável pela administração dos fundos.

Caso o Instituto opte por ter diferentes administradores para todos os seus fundos exclusivos, será utilizada, nesse caso, a regra de seleção dos gestores.



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Nº: GIN-PC-03

Data: 25/11/2016

Pág. 46 de 58

Versão: 1.06



XI – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

A Gerência de Investimentos avaliará qualitativamente o relacionamento e as práticas operacionais do administrador fiduciário único, através de relatório semestral. Além disso, essa Gerência solicitará avaliação do administrador fiduciário único por parte dos gestores, através de relatório enviado semestralmente.

A decisão sobre a continuidade desses serviços caberá à Diretoria Executiva do Instituto, com ciência do Conselho Deliberativo.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 47 de 58 Versão: 1.06	
---	---	--	---

XII – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE CONSULTORES EXTERNOS

O processo de seleção dos consultores externos é conduzido pela Gerência de Investimentos, cujo resultado é submetido à avaliação da Diretoria Financeira, para análise e recomendação.

A contratação dos serviços de consultoria leva em consideração, no mínimo, os seguintes aspectos:

1. Especialização da empresa de consultoria no segmento em que atua.
2. Custo do serviço prestado perante a concorrência relevante.
3. Número de entidades fechadas de previdência complementar (EFPCs) que utilizam (ou tenham utilizado) o mesmo serviço.

Os consultores externos podem ser para investimentos, estudo de ALM (Asset Liability Management) e de macroeconomia.

INVESTIMENTOS

Os consultores devem ser obrigatoriamente registrados ou credenciados na Comissão de Valores Mobiliários.

As atribuições do consultor externo são:

1. Trabalhar com a Gerência de Investimentos e Diretoria Financeira orientando a condução do processo de investimentos.
2. Realizar reuniões regulares com a Diretoria Financeira e a Gerência de Investimentos para apresentar uma perspectiva independente acerca das questões que se apresentam ao Nucleos.
3. Analisar criticamente a alocação dos ativos, a performance e os riscos dos investimentos, em conjunto com o corpo técnico do Instituto, fazendo inclusive

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 48 de 58 Versão: 1.06
---	---	--

recomendações quando apropriado.

4. Auxiliar na preparação de relatórios de performance de investimentos, de riscos e de avaliação de todos os gestores de investimentos.
5. Comunicar prontamente à Gerência de Investimentos fatos relevantes referentes aos gestores, bem como o impacto desses na gestão dos recursos.
6. Contribuir na análise retrospectiva e prospectiva do comportamento do mercado.

ALM

O consultor deve preferencialmente ser registrado ou credenciado na Comissão de Valores Mobiliários.

O consultor auxiliará o Instituto na gestão atuarial e financeira, considerando os diversos produtos que compõem a carteira de investimentos do Nucleos, pela realização de estudo de ALM.

O ALM permite prospectar cenários macroeconômicos e financeiros, bem como os respectivos fluxos de pagamentos de benefícios e respectivos riscos atuariais, com a finalidade de propiciar a melhor alocação dos ativos de investimento para a cobertura dos seus passivos atuariais, segundo os cenários e diretrizes assumidos.

Na fase de elaboração do ALM, a diretoria constitui comissão de análise para acompanhar os estudos. Após a sua conclusão, o resultado é apresentado à Diretoria Executiva, ao Comitê Consultivo de Investimentos e, posteriormente, ao Conselho Deliberativo, para aprovação.

MACROECONOMIA

O objetivo da contratação de empresa de consultoria econômica é de fortalecer o respaldo técnico do Instituto quando da alocação de ativos. O serviço consta do acompanhamento do comportamento dos principais indicadores econômicos e políticos.






**MANUAL DE INVESTIMENTOS –
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**Nº: GIN-PC-03
Data: 25/11/2016
Pág. 49 de 58
Versão: 1.06**



A prestação de serviços abrange a análise da conjuntura econômica e política, no Brasil e no exterior, com os comentários sobre fatos que possam interferir no comportamento desses mercados.

É obrigatório que a empresa de consultoria contratada seja reconhecida como de notória especialização.



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**Nº: GIN-PC-03
Data: 25/11/2016
Pág. 50 de 58
Versão: 1.06**



XIII – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE CONSULTORES EXTERNOS

A avaliação dos consultores externos será feita mediante procedimento interno do Instituto que visa avaliar: a qualidade, o atendimento, a experiência, a responsabilidade, a credibilidade, a proatividade e o suporte técnico ao produto ou serviço. A avaliação se dará semestralmente, sendo o relatório de avaliação disponibilizado pela GCT - Gerência de Controles Internos e Tecnologia.



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Nº: GIN-PC-03

Data: 25/11/2016

Pág. 51 de 58

Versão: 1.06



XIV – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os prestadores de serviços serão contratados conforme a necessidade de suporte técnico, plataforma eletrônica, banco de dados, etc., levando-se em consideração qualidade e preço.



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Nº: GIN-PC-03
Data: 25/11/2016
Pág. 52 de 58
Versão: 1.06



XV - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Assim como com os consultores externos, a avaliação se dará semestralmente, sendo o relatório de avaliação disponibilizado pela GCT - Gerência de Controles Internos Comunicação e Tecnologia. Serão avaliados conforme satisfaçam as exigências contratuais e manutenção da qualidade oferecida.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 25/11/2016 Pág. 53 de 58 Versão: 1.06	
---	---	--	---

XVI - CRITÉRIO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Este segmento abrange:

- i) Imóvel para Uso; e
- ii) Imóveis para Aluguel e Renda (quando o estudo de ALM indicar).

O *benchmark* utilizado nesse segmento é INPC mais uma taxa de 6,36% ao ano.

Procedimentos a serem cumpridos para as aquisições de imóveis:

- 1) Caberá ao Presidente e ao Diretor Financeiro do Nucleos a triagem inicial e os contatos institucionais sobre eventuais ofertas de imóveis, dando ciência ao Conselho Deliberativo e ao Comitê Consultivo de Investimentos do andamento do processo em todas as suas etapas.
- 2) Após essa etapa, será realizada uma avaliação preliminar com os demais membros da Diretoria Executiva visando o possível enquadramento das eventuais ofertas de imóveis no perfil desejado pelo Nucleos.
- 3) Superadas as etapas acima, serão realizadas visitas acompanhadas por técnicos do Nucleos, e as eventuais ofertas serão encaminhadas pela Diretoria Executiva a uma comissão interna composta pelo Assessor Jurídico (coordenador), Gerente de Investimentos e Gerente de Administração. Oportunamente, e a critério da Diretoria Executiva, outros membros poderão ser convocados para compor a comissão, que elaborará estudo preliminar abrangendo:
 - a) Viabilidade econômico-financeira.
 - b) Conformidade legal da documentação e avaliação de mercado, envolvendo comparação das avaliações com informações setoriais, conjunturais e de acompanhamento de mercado, elaboradas por consultores imobiliários especializados ou entidades de representação setorial.



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Nº: GIN-PC-03

Data: 25/11/2016

Pág. 54 de 58

Versão: 1.06



- c) Análise dos custos que impactam a rentabilidade dos investimentos, tais como: IPTU, condomínio, taxas, prêmios de seguros, custos de vacância, de inadimplência, de viagens para acompanhar gestão, etc. e
- d) Análise das condições de saída do investimento considerando a recuperação do capital investido.
- 4) No caso de o estudo preliminar indicar a aquisição do imóvel, o Instituto contratará empresa especializada para confecção de laudo de avaliação em atendimento à legislação em vigor.
- 5) Ultrapassada a fase inicial, o estudo de viabilidade será enviado pela comissão ao Diretor Financeiro para apreciação e eventual aprovação preliminar.
- 6) Uma vez aprovada o estudo pelo Diretor Financeiro, a proposta será então submetida por este à Diretoria Executiva, para apreciação e, se for o caso, aprovação, conforme previsto no estatuto social. Nesta fase, o assunto deverá ser acompanhado pela Assessoria de Relacionamento.
- 7) Uma vez aprovada pela Diretoria Executiva, a proposta será submetida à ciência do Comitê Consultivo de Investimentos, para o seu posicionamento e recomendação, e posterior encaminhamento ao Conselho Deliberativo, para aprovação final, nos termos do estatuto social.



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Nº: GIN-PC-03

Data: 25/11/2016

Pág. 55 de 58

Versão: 1.06



XVII - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

O Nucleos realizará avaliação de seus imóveis pelo menos a cada três anos ou sempre que ocorrer evento relevante, respeitando a legislação pertinente (IN SPC nº 34 de 24/09/2009).

Caberá a Gerência de Investimentos acompanhar a performance da carteira imobiliária, assim como realizar vistorias nas revisões dos contratos de locação e sempre que achar necessário. Os pontos a serem avaliados serão:

- 1- Rentabilidade do imóvel X *benchmark*; e
- 2- Estudo de mercado englobando localização, vizinhança, locatários, valor de mercado entre outros.



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Nº: GIN-PC-03

Data: 25/11/2016

Pág. 56 de 58

Versão: 1.06



XVIII - ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES

A Gerência de Investimentos fará o acompanhamento da rentabilidade da carteira de empréstimos relativamente ao seu *benchmark*, da evolução da inadimplência e do limite máximo dos investimentos destinado à concessão de crédito aos participantes e assistidos, definido na Política de Investimentos.

Para os empréstimos concedidos, o Nucleos terá como benchmark a meta atuarial acrescida de uma taxa de juros e de um prêmio de risco.



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Nº: GIN-PC-03

Data: 25/11/2016

Pág. 57 de 58

Versão: 1.06



XIX – CONFLITO DE INTERESSE

Visando mitigar esse risco, de forma evitar a influência de qualquer viés pessoal que possa qualificar Conflito de Interesse, o Instituto tem as suas decisões de seleção e avaliação dos prestadores de serviços baseadas, estritamente, no que determina este Manual e o Código de Conduta e Ética do Nucleos.



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Nº: GIN-PC-03
Data: 25/11/2016
Pág. 58 de 58
Versão: 1.06



XX – ATUALIZAÇÕES DO PROCEDIMENTO

DATA DA ATUALIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA:
22/10/2009	Versão Inicial
21/10/2011	Mudança do nome anterior (Manual Interno), atualização e ajuste do conteúdo e novo layout.
06/09/2012	Alteração de conteúdo na elaboração da Política de Investimentos, no segmento de Investimentos no Exterior, nos critérios de seleção de gestores para Fundos Exclusivos, Fundos Não Exclusivos e Fundos de Fundos, e nos Critérios de aquisição e avaliação de imóveis.
30/10/2014	Ajuste de glossário, alteração do estatuto de macroalocação dentro da Política de Investimentos, alteração da definição de mandatos de diversos segmentos, alteração do item “critério de seleção de gestores”, alteração do item “critério de avaliação de gestores”, alteração do item “critério de aquisição de Imóveis”.
06/02/2015	Alteração no conteúdo do item V.2. Estrangeiros para torná-lo mais adaptável à oferta de mandatos variados e com bons resultados observados recentemente, ampliando a opção de escolha do Instituto sem restringir a estrutura desenvolvida pelo BB DTVM.
29/10/2015	Alteração das Informações do Procedimento. Inclusão item no Glossário, alteração da definição de mandatos dentro do item Elaboração da Política de Investimentos para inclusão do tipo de gestão e estratégia para todas as classes de ativo de todos os segmentos, alteração da avaliação final do item Critério de Seleção de Gestores, alteração do item Critério de Avaliação de Gestores, alteração do item Critério de Aquisição de Imóveis.